Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracati, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 18 horas, no Paço da Câmara Municipal de Aracati, reuniram-se os Vereadores: Andrei Moreno Freire, Antônio Marcos de Souza Monteiro, Caetano Guedes Neto, Francisco José Mendes de Freitas, Francisco Kléber de Andrade Lima, Jeanete Costa da Silva, João Eudes Costa do Nascimento, Jocélio Barbosa Gondim, José Ivan Ferreira, Luiz Carlos Solheiro, Marcelo Porto de Freitas, Maria Ilda de Souza, Ricardo José de Oliveira Silva, Sérgio Ricardo da Costa Roberto e Valdy Ferreira de Menezes. Declarada aberta a Sessão o Sr. Presidente convidou a todos a ficarem de pé para a execução do Hino do Município. Em virtude do pedido de licença do Vereador Michelson Santos Silva, pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e pelo motivo da 1ª Suplente se encontrar impossibilitada de assumir, conforme ofício enviado a esta Casa, o Sr. Presidente convidou o 2º Suplente Sr. Alexandre Marques da Costa Lima para tomar posse no cargo de Vereador. Para tanto, convidou os Vereadores Ivan Ferreira e Kleber Andrade para dar entrada em plenário ao respectivo Suplente. Em **Questão de Ordem** o Vereador Luiz Carlos falou que, segundo cópia do Ofício do Vereador Michelson Silva no qual tinha em mãos, o mesmo havia revogado seu pedido de licença por interesse particular, porque a questão do Regimento diz que se o Vereador ainda estiver empossado ele pode voltar após 48h de antecedência. O Sr. Presidente leu o Ofício nº 01/2018, assinado pelo Vereador Michelson dos Santos Silva e endereçado à Mesa Diretora, comunicando que de conformidade com o Art. 27, II, §4º, da Lei Orgânica do Município, estaria interrompendo a sua licença e reassumindo os trabalhos legislativos da Casa. Em seguida, leu o parágrafo e artigo anteriormente mencionado, que diz “o Vereador licenciado para tratar de interesse particular poderá interromper sua licença em qualquer tempo, comunicando por ofício à Mesa Diretora, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da próxima Sessão a ser realizada, reassumindo de imediato, com a

consequente saída do respectivo suplente". O Vereador Luiz Carlos explicou que nesse caso é quando o Suplente já tem assumido, e que a Casa já teria pago o mês integral ao Vereador Michelson. O Vereador Marcelo Porto disse que o §3º do Art. 27 da Lei Orgânica diz que "o Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no inciso I deste artigo, de licença por motivo de doença superior a 120 (cento e vinte dias) e de licença para tratar de interesse particular superior a 30 (trinta) dias". Após interrogar ao Sr. Presidente se o mesmo tinha ciência do Oficio de revogação da licença do Vereador Michelson, protocolado no presente dia, pediu que constasse em ata que o mesmo afirmou ter ciência. Solicitou que a Sessão fosse suspensa por 5 (cinco) minutos. O Sr. Presidente não acatou o pedido. Em seguida, disse que leria novamente o Ofício protocolado pelo Vereador Michelson, revogando o Requerimento de seu pedido de licença aprovado na Sessão dia 16 de abril do corrente ano. O Vereador Marcelo disse que outro agravante foi o Requerimento não ter sido lido, e exigiu que agora sejam lidas as matérias na íntegra. Em seguida, os Vereadores Caetano Neto, Francisco Mendes, Francisco Kléber, João Eudes, Jocélio Gondim, Ivan Ferreira, Luiz Carlos, Marcelo Porto e Sérgio Ricardo se retiraram do plenário, impossibilitando assim o prosseguimento da Sessão pela ausência de quórum regimental. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que após acatada será assinada pelo Sr. Presidente e Primeiro Secretário.

Presidente

1º Secretário